



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.956 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.05.02.04.128.0401.2049..339036..238..Outros Serv. Terceiros PF.....	50.000,00
02.10.05.23.695.0406.2183..339039..591..Outros Serv. Terceiros PJ.....	40.000,00
02.10.05.23.695.0406.2185..339031..594..Prem.Cult.,Art.,Cient.,Desp.Outras..	3.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b><u>93.000,00</u></b>


Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.15.451.1802.1060..449051..352..Obras e Instalações.....	50.000,00
02.10.05.23.695.0406.2183..339030..589..Material de Consumo.....	40.000,00
02.10.05.23.695.0406.2185..339039..597..Outros Serv. Terceiros PJ.....	3.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b><u>93.000,00</u></b>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE AGOSTO DE 2010.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS  
Secretário Municipal da Fazenda